



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMJ-GAB/PMC-SMJ-GAB-CSAAFP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Campinas, 12 de janeiro de 2026.

Processo eletrônico SEI nº PMC.2026.00003849-28

Interessado: Secretaria Municipal de Justiça

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de passagem automática, com cobrança e pagamento eletrônico em praças de pedágio e estacionamentos credenciados, que empregam o uso de passagem automática, através de etiqueta de tarifação magnética (TAG) e com abrangência nacional, para instalação na frota de veículos que atendem a Secretaria Municipal de Justiça e Procuradoria Geral do Município

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através do GABINETE DO SECRETÁRIO, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe, o qual vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através dos e-mails alessandra.salvador@campinas.sp.gov.br e rosangela.monteiro@campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES, Respondendo pela Secretaria**, em 12/01/2026, às 17:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17390898** e o código CRC **7C3F10F1**.